



**ACORDO DE
COOPERAÇÃO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), BRASIL E
The Virginia Institute of Marine Science, College of William & Mary (VIMS), USA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 – Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, e The Virginia Institute of Marine Science (VIMS), College of William & Mary, com sede em Gloucester Point, Virginia, USA, representadas por seu Reitor, Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo e Diretor, Professor John T. Wells, expressam que o objetivo deste acordo é o desenvolvimento de atividades colaborativas entre as universidades supracitadas, com o intuito de expandir as suas relações acadêmicas e estimular a troca de conhecimento.

SEÇÃO I - ATIVIDADES CONJUNTAS

UFSC e VIMS estão interessadas em trabalhar em conjunto em áreas de interesse científico comum, e tencionam explorar o potencial para colaboração em programas de pesquisa e acadêmicos. Inicialmente, isto envolverá participação e colaboração em seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos; outros esforços mais substantivos, como condução de projetos de pesquisa conjuntos e intercâmbio de alunos e professores, serão dispostos através de acordos específicos assinados pelos representantes apropriados de cada instituição.

SEÇÃO II - COORDENADORES

1. Cada universidade poderá designar um coordenador local para este Acordo, que organizará as atividades relacionadas, avaliará o cumprimento do programa de trabalho e, quando possível, buscará financiamento adequado para esta finalidade.

Na UFSC, a coordenação ficará designada ao
Professor Antônio Klein
E-mail: antonio.klein@ufsc.br

Na VIMS, a coordenação ficará designada ao
Diretor Assistente, Prof. Mark Luckenbach
E-mail: luck@vims.edu

SEÇÃO III – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. As partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual da outra. Quando qualquer atividade realizada sob este Acordo requerer acesso, compartilhamento ou transferência de tecnologia de uma Universidade para outra, elas deverão entrar em acordo escrito sobre as condições desse acesso, compartilhamento ou transferência.
2. Os direitos de propriedade intelectual que surjam como resultado de cooperação em pesquisa ou outra atividade sob este Acordo serão discutidos caso a caso e serão compatíveis

competente. Quando ocorrer em VIMS o Foro competente será o da Comarca de Virginia. Quando ocorrer na UFSC o Foro competente será o da Comarca de Florianópolis.

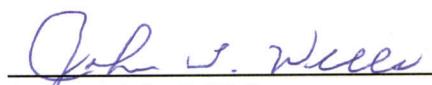
Este Acordo será firmado em vias de igual forma e teor. Cada Instituição deverá ter uma via original em português e outra via original em inglês.

Florianópolis, 23 / 10 / 17

Gloucester Point, 8 / 7 / 17



 Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor da UFSC



Professor John T. Wells
Diretor do VIMS

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Reitora em Exercício
Universidade Federal de Santa Catarina